



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: MAIO

DECRETO Nº 1561/2021

Mamanguape, 24 de maio de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, inciso I, alínea e, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante recebimento em doação, mediante acordo, ou judicialmente, uma área de terreno urbano, medindo 3.445,71 m², disponíveis em formato de ruas medindo 06 metros de largura e calçadas com 1.5 m de largura, foreiro ao patrimônio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, nesta cidade, conforme os dados contidos na escritura de compra e venda datada de 02 de janeiro de 1953, inscrito no Registro Imobiliário do Cartório Silva Ramos sob nº 6.601, Livro 3/N, fls. 16, pertencente ao espólio do Sr. Altair Cavalcante de Quintão (de cujus), destinado à abertura de vias urbanas, conforme memorial descritivo (doc. anexo).

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de uma via urbana, obra de relevante interesse público.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: MAIO

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 24 de maio de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional

